



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Cultura

Fone: (35) 3731-7244 – endereço eletrônico: turismo@andradas.mg.gov.br

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2021,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

“RETIFICA O EDITAL Nº03/2020”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA DE ANDRADAS/MG,
no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.286/2020, em especial o disposto no § único do art. 15
e art. 19, resolve:

I – Retificar o item 1.7 do Edital nº 03/2020 – Seleção de Propostas Culturais, passando a constar a seguinte
redação:

Onde se lê:

*“1.7. As Propostas contempladas serão executadas após o pagamento da remuneração e devem ter todo o seu
processo de execução e relatório final concluídos até 60 (sessenta) dias após o recebimento.”*

Leia-se:

*“1.7. As Propostas contempladas serão executadas após o pagamento da remuneração e devem ter todo o seu processo
de execução e relatório final concluídos até o dia 31 de março de 2021”*

II – Retificar o item 10.1, “a” do Edital nº 01/2020 – Seleção de Propostas Culturais, passando a constar a seguinte
redação:

Onde se lê:

*“10.1. Os contemplados ficarão obrigados a encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:*

*a) Prestação de Contas Simplificada (Relatório de Execução de Proposta) (Anexo 5) até 60 (sessenta) dias após o
recebimento do recurso”*

Leia-se:

*“10.1. Os contemplados ficarão obrigados a encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura: a) Prestação de Contas Simplificada (Relatório de Execução de
Proposta) (Anexo 5) até o dia 31 de março de 2021”*